DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 063/2019

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 184, de 22 de agosto de 2018, e na Lei nº 2.348, de 03 de junho de 2019, em decisão Plenária tomada em Reunião Ordinária realizada em 17/12/2019, DECLARA, por requerimento do interessado que PAULO FREDERICO FILHO, CPF n° 085.511.666-89, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 45836/2019, para o licenciamento ambiental do empreendimento PAULO FREDERICO FILHO E OUTROS, registrado sob a Inscrição de Produtor Rural nº 00.3277434.00-47, com sede no Lote 13-A PADAP, no município de Campos Altos-MG, o qual segundo informação do requerente desenvolve as atividades de HORTICULTURA (FLORICULTURA, OLERICULTURA, FRUTICULTURA ANUAL, VIVEIRICULTURA E CULTURA DE ERVAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS), a qual é listada na Deliberação Normativa COPAM n° 213 sob o código G-01-01-5. O empreendimento está localizado no município de São Gotardo no Estado de Minas Gerais O critério locacional resultante da área onde o empreendimento está instalado é 0 (zero). Devido à relação entre o porte e o potencial poluidor da atividade que será desenvolvida pelo empreendimento, ele foi enquadrado na CLASSE 0 – Dispensa de Licenciamento Ambiental, conforme os termos da Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017.

Declara ainda que esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 20/12/2024 e suas condicionantes encontram-se listadas no verso desta Licença. Outras condicionantes podem ser solicitadas a qualquer momento.

SÃO GOTARDO-MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISMAM

CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Executar o Projeto Técnico de Recuperação de Flora – PTRF dentro do cronograma apresentado.	Conforme o cronograma apresentado
02	Isolar com cercas as Áreas de Preservação Permanente onde se pretende executar a compensação ambiental.	Até o final da execução do PTRF.
03	Apresentar os comprovantes de recolhimento das embalagens vazias de defensivos agrícolas.	Anualmente
04	Construir de maneira adequada um local de abastecimento das máquinas, com piso totalmente impermeável, com canaletas de drenagem orientando o efluente para uma Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO) e com caixa de armazenamento para conter extravasamento dos tanques.	90 dias